

ENCARCERAMENTO EM MASSA E A CONDIÇÃO DA MULHER PRESA¹

Janeth Bezerra Gonçalves de Araújo.²
Prof. Dra. Fernanda Eloise S. Ferreira Feguri.³

O objetivo dessa pesquisa tem como premissa a perspectiva de gênero e a prisma dos direitos humanos, por intermédio da qual se evidencia a mulher presa como possuidora de direitos. Faz também uma análise sobre o aumento do encarceramento feminino e traz algumas considerações sobre o reflexo da não aplicabilidade da Lei de Execução Penal (Lei nº7.210 de julho de 1984). Entretanto o Estado e a sociedade não podem simplesmente deixar de lado as mazelas em que vivem as mulheres encarceradas, sobretudo, as mulheres presas, que não estão só privadas da liberdade, mas são cloacas de muitas outras coisas, dentre elas, a dignidade, que é o quesito de maior importância no contexto do Estado Democrático de Direito. O sistema carcerário e a sua má estruturação, refletem significativamente na sociedade e tendo em vista o descaso das autoridades competentes que não proporcionam condições para que sejam assegurados os direitos das aprisionadas. A falta de condição material, de normas que padronizem condutas institucionais no sistema prisional e de acesso à justiça são alguns elementos identificados como entraves ao exercício pleno de direitos nesse espaço. Diante disto, o ordenamento jurídico brasileiro que prevê as garantias fundamentais e regras constitucionais que tem de ser respeitados e cumpridos, observando e priorizando um tratamento condizente com as suas necessidades peculiares das mulheres.

Palavras-chaves: gênero; encarceramento feminino; direitos humanos.

¹ Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Direito, do Curso de Direito da Faculdade do Norte Novo de Apucarana – FACNOPAR. Orientação a cargo da Prof. Dra. Fernanda Eloise S. Ferreira Feguri.

² Acadêmico do 9º Período do Curso de Direito da FACNOPPAR. E-mail para contato.janeth_bmelo@hotmail.com

³ Professor da Facnopar. Orientador do trabalho.